



Município de Godofredo Viana/MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



ANO V - Nº 0035 GODOFREDO VIANA/MA, DIÁRIO OFICIAL, SEXTA - FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 1/5 PÁGINAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DETENTORA: R. MACEDO SOARES-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP009/2017

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA**, com sede na Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Godofredo Viana – MA. CEP 65.285-000, CNPJ 06.157.051/0001-08, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr(a). **JOÃO LUIZ MENEGAZZO JUNIOR**, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e considerando o PREGÃO SRP Nº 009/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de fevereiro de 2017 que indicou como vencedora a empresa: **R. MACEDO SOARES – ME** e a respectiva homologação, conforme Processo Administrativo nº 017/2017. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela **R. MACEDO SOARES – ME** empresa, inscrita no CNPJ: 10.680.662/0001-03, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 29-A – TUMTUM-MA, representada pelo Sr. **FRANCISCO MACEDO SOARES**, portador do RG: nº 035404412008-5 SSP/MA e o CPF: nº 471.736.883-53, sendo denominada(s) DETENTORA(S), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS da prestação de serviços de limpeza de fossas, dedetização, desratização e desalojamento de morcegos e pombos, de interesse da Prefeitura Municipal de Godofredo Viana e suas diversas Secretarias, conforme detalhamento que consta do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante desta Ata.

**Parágrafo Segundo** – A prestação de serviços deverá atender a descrição mínimas solicitadas, tudo em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 009/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 017/2017.

**Parágrafo Terceiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover os serviços de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, a descrição, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: R. MACEDO SOARES – ME  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR APLICAÇÃO
------	-----------	-----	-----	----------------	---------------------

01	Serviço de dedetização, desratização e desalojamento de morcegos e pombos	m <sup>2</sup>	17.477	R\$ 20,50	R\$ 358.278,50
02	Serviço de limpeza, dragagem e desinfecção de fossas sépticas.	m <sup>3</sup>	1.680	R\$ 156,37	R\$ 262.701,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 620.980,10</b>

**SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E POMBOS**

<b>1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	LOCAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR POR APLICAÇÃO
1.1	CEEF E EJA IOLANDA COSTA E SILVA	M <sup>2</sup>	1380	R\$ 20,50	R\$ 28.290,00
1.2	PRE ESCOLA FRANCISCA PEREIRA BORGES	M <sup>2</sup>	780	R\$ 20,50	R\$ 15.990,00
1.3	PRE ESCOLA FRANCISCA PEREIRA DE JESUS	M <sup>2</sup>	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
1.4	U.E JOSE BONIFACIO	M <sup>2</sup>	190	R\$ 20,50	R\$ 3.895,00
1.5	U.E PROF. FULVIA SIMÃO MAIA	M <sup>2</sup>	470	R\$ 20,50	R\$ 9.635,00
1.6	UI VEREADOR NATA DO NASCIMENTO SILVA	M <sup>2</sup>	330	R\$ 20,50	R\$ 6.765,00
1.7	U.E APRIGIO SILVA	M <sup>2</sup>	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
1.8	U.E CASTRO ALVES	M <sup>2</sup>	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
1.9	U.E DOR. ANTONIO DINO	M <sup>2</sup>	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
1.10	U.E HUMBERTO DE CAMPOS	M <sup>2</sup>	300	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
1.11	U.E JARBAS PASSARINHO	M <sup>2</sup>	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
1.12	U.E JOSÉ LINDOVAL SOARES	M <sup>2</sup>	280	R\$ 20,50	R\$ 5.740,00
1.13	U.E JOSÉ TEIXEIRA DA CRUZ	M <sup>2</sup>	280	R\$ 20,50	R\$ 5.740,00
1.14	U.E MARECHAL CASTELA BRANCO	M <sup>2</sup>	370	R\$ 20,50	R\$ 7.585,00
1.15	U.E RAIMUNDA MOURA JORGE	M <sup>2</sup>	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
1.16	U.E RIOD AYOUB JORGE	M <sup>2</sup>	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
1.17	UI DONA IZABEL ANDRADE	M <sup>2</sup>	650	R\$ 20,50	R\$ 13.325,00
1.18	UI MARIA DO ROSARIO SILVA	M <sup>2</sup>	1502	R\$ 20,50	R\$ 30.791,00
1.19	PRE ESCOLA MARLANDE DE OLIVEIRA ANDRADE	M <sup>2</sup>	355	R\$ 20,50	R\$ 7.277,50
1.20	C.E BENEDITA JORGE	M <sup>2</sup>	1045	R\$ 20,50	R\$ 21.422,50
1.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	M <sup>2</sup>	375	R\$ 20,50	R\$ 7.687,50
SUBTOTAL					R\$200.018,50

<b>2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
ITEM	LOCAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR POR APLICAÇÃO
2.1	CRAS	M <sup>2</sup>	700	R\$ 20,50	R\$ 14.350,00
SUBTOTAL					R\$ 14.350,00

<b>3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
ITEM	LOCAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR POR APLICAÇÃO
3.1	LABORATÓRIO CLÍNICO	M <sup>2</sup>	365	R\$ 20,50	R\$ 7.482,50
3.2	POSTO DE SAÚDE APRIGIO	M <sup>2</sup>	900	R\$ 20,50	R\$ 18.450,00
3.3	POSTO DE SAÚDE CRISPIANA	M <sup>2</sup>	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
3.4	POSTO DE SAÚDE AURILENIS	M <sup>2</sup>	190	R\$ 20,50	R\$ 3.895,00
3.5	POSTO DE SAÚDE BAIRRO FÁTIMA	M <sup>2</sup>	310	R\$ 20,50	R\$ 6.355,00
3.6	POSTO DE SAÚDE BAIRRO PONTA JARDIM	M <sup>2</sup>	310	R\$ 20,50	R\$ 6.355,00
3.7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	M <sup>2</sup>	400	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00
SUBTOTAL					R\$ 53.812,50

<b>4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
ITEM	LOCAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR POR APLICAÇÃO
4.1	CENTRO ADMINISTRATIVO	M <sup>2</sup>	420	R\$ 20,50	R\$ 8.610,00
4.2	MERCADO MUNICIPAL	M <sup>2</sup>	410	R\$ 20,50	R\$ 8.405,00
4.3	PONTO DA GUARDA MUNICIPAL	M <sup>2</sup>	160	R\$ 20,50	R\$ 3.280,00
4.4	PREFEITURA DE GODOFREDO	M <sup>2</sup>	1150	R\$ 20,50	R\$ 23.575,00
4.5	GINASIO POLIESPORTIVO	M <sup>2</sup>	1575	R\$ 20,50	R\$ 32.287,50
4.6	CONSELHO TUTELAR	M <sup>2</sup>	310	R\$ 20,50	R\$ 6.355,00
4.7	SECRETARIA DE OBRAS	M <sup>2</sup>	370	R\$ 20,50	R\$ 7.585,00
SUBTOTAL					R\$ 90.097,50

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM E DESINFECÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS**

<b>1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	LOCAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR POR APLICAÇÃO
1.1	CEEF E EJA IOLANDA COSTA E SILVA	M <sup>3</sup>	80	R\$ 156,37	R\$ 12.509,60

1.2	PRE ESCOLA FRANCISCA PEREIRA BORGES	M <sup>3</sup>	60	R\$ 156,37	R\$ 9.382,20
1.3	PRE ESCOLA FRANCISCA PEREIRA DE JESUS	M <sup>3</sup>	50	R\$ 156,37	R\$ 7.818,50
1.4	U.E JOSE BONIFACIO	M <sup>3</sup>	40	R\$ 156,37	R\$ 6.254,80
1.5	U.E PROF. FULVIA SIMÃO MAIA	M <sup>3</sup>	40	R\$ 156,37	R\$ 6.254,80
1.6	UI VEREADOR NATA DO NASCIMENTO SILVA	M <sup>3</sup>	40	R\$ 156,37	R\$ 6.254,80
1.7	U.E APRIGIO SILVA	M <sup>3</sup>	40	R\$ 156,37	R\$ 6.254,80
1.8	U.E CASTRO ALVES	M <sup>3</sup>	40	R\$ 156,37	R\$ 6.254,80
1.9	U.E DOR. ANTONIO DINO	M <sup>3</sup>	40	R\$ 156,37	R\$ 6.254,80
1.10	U.E HUMBERTO DE CAMPOS	M <sup>3</sup>	35	R\$ 156,37	R\$ 5.472,95
1.11	U.E JARBAS PASSARINHO	M <sup>3</sup>	40	R\$ 156,37	R\$ 6.254,80
1.12	U.E JOSÉ LINDOVAL SOARES	M <sup>3</sup>	45	R\$ 156,37	R\$ 7.036,65
1.13	U.E JOSÉ TEIXEIRA DA CRUZ	M <sup>3</sup>	45	R\$ 156,37	R\$ 7.036,65
1.14	U.E MARECHAL CASTELO BRANCO	M <sup>3</sup>	45	R\$ 156,37	R\$ 7.036,65
1.15	U.E RAIMUNDA MOURA JORGE	M <sup>3</sup>	35	R\$ 156,37	R\$ 5.472,95
1.16	U.E RIOD AYOUB JORGE	M <sup>3</sup>	35	R\$ 156,37	R\$ 5.472,95
1.17	UI DONA IZABEL ANDRADE	M <sup>3</sup>	70	R\$ 156,37	R\$ 10.945,90
1.18	UI MARIA DO ROSARIO SILVA	M <sup>3</sup>	60	R\$ 156,37	R\$ 9.382,20
1.19	PRE ESCOLA MARLANDE DE OLIVEIRA ANDRADE	M <sup>3</sup>	35	R\$ 156,37	R\$ 5.472,95
1.20	C.E BENEDITA JORGE	M <sup>3</sup>	70	R\$ 156,37	R\$ 10.945,90
1.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	M <sup>3</sup>	50	R\$ 156,37	R\$ 7.818,50
SUBTOTAL					R\$155.588,13

<b>2</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>LOCAL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR POR APLICAÇÃO</b>
2.1	CRAS	M <sup>3</sup>	56	R\$ 156,37	R\$ 8.756,72
SUBTOTAL					R\$ 8.756,72

<b>3</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>LOCAL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR POR APLICAÇÃO</b>
3.1	LABORATÓRIO CLÍNICO	M <sup>3</sup>	38	R\$ 156,37	R\$ 5.942,06
3.2	POSTO DE SAÚDE APRIGIO	M <sup>3</sup>	68	R\$ 156,37	R\$ 10.633,16
3.3	POSTO DE SAÚDE CRISPIANA	M <sup>3</sup>	32	R\$ 156,37	R\$ 5.003,84
3.4	POSTO DE SAÚDE AURILENIS	M <sup>3</sup>	32	R\$ 156,37	R\$ 5.003,84
3.5	POSTO DE SAÚDE BAIRRO FÁTIMA	M <sup>3</sup>	38	R\$ 156,37	R\$ 5.942,06
3.6	POSTO DE SAÚDE BAIRRO PONTA JARDIM	M <sup>3</sup>	36	R\$ 156,37	R\$ 5.629,32
3.7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	M <sup>3</sup>	52	R\$ 156,37	R\$ 8.131,24
SUBTOTAL					R\$ 46.285,52

<b>4</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>LOCAL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR POR APLICAÇÃO</b>
4.1	CENTRO ADMINISTRATIVO	M <sup>3</sup>	42	R\$ 156,37	R\$ 6.567,54
4.2	MERCADO MUNICIPAL	M <sup>3</sup>	36	R\$ 156,37	R\$ 5.629,32
4.3	PONTO DA GUARDA MUNICIPAL	M <sup>3</sup>	40	R\$ 156,37	R\$ 6.254,80
4.4	PREFEITURA DE GODOFREDO	M <sup>3</sup>	65	R\$ 156,37	R\$ 10.164,05
4.5	GINASIO POLIESPORTIVO	M <sup>3</sup>	68	R\$ 156,37	R\$ 10.633,16
4.6	CONSELHO TUTELAR	M <sup>3</sup>	38	R\$ 156,37	R\$ 5.942,06
4.7	SECRETARIA DE OBRAS	M <sup>3</sup>	44	R\$ 156,37	R\$ 6.880,28
SUBTOTAL					R\$ 52.071,21

Valor Total por Aplicação: R\$ R\$ 620.980,10 (seiscentos e vinte mil novecentos e oitenta reais e dez centavos)

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E PRAZO**

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços deverão ser executados de acordo com a descrição da PREFEITURA DE GODOFREDO VIANA, sendo que a definição do local da execução pode ser revista em função das necessidades, mediante emissão de requisição e nota de empenho.

**Parágrafo Segundo** – A empresa contratada deverá efetuar a execução dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Serviços, quando solicitado de acordo com a necessidade e demanda do Município de Godofredo Viana e demais Secretarias, o qual discriminara o endereço a ser realizado o serviço.

**Parágrafo Terceiro** – A responsabilidade pela execução dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Administração, o qual deverá proceder ao atesto da nota fiscal.

**Parágrafo Quarto** – A execução dos serviços deverá ser realizada, no horário preestabelecido pela Secretaria de Administração, sendo recomendado prévio aviso;

**Parágrafo Quinto** - A GERENCIADORA, observado o prazo de execução, verificará se os serviços atendem às características descritas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**Parágrafo Sexto** - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Executor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de serviços decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o serviços será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do prestador de serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 009/2017 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

GODOFREDO VIANA - MA, 16 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Gerenciadora

R. MACEDO SOARES – ME  
Detentor

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JOÃO LUIZ MENEGAZZO JUNIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, Secretaria Municipal de Educação; MD DISTRIBUIDORA.

**Objeto:** Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa para fornecimento de carteira escolar.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro do ano em que se der a assinatura.

**Valor:** O valor é de R\$ 571.050,00 (quinhentos e setenta e um mil e cinquenta reais).

**Data:** Godofredo Viana – 16 de fevereiro de 2017

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV.

Midorlene da Silva Fialho  
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DO CONTRATO.** CONTRATO Nº 015/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016; OBJETO: **Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, reengenharia, gestão jurídica orçamentária, consultoria em gestão administrativa, consultoria e assessoria jurídica, e consultoria em relações públicas e comunicação interna e externa para atender as necessidades dos órgãos municipais de Godofredo Viana,** conforme especificações constantes do Anexo I, do edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 008/2017; O presente contrato tem o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); PRAZO: O contrato terá vigência 06 (seis) meses a partir da sua assinatura;; BASE LEGAL, Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no edital; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA; e CONTRATADA, QUALIS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA – JOMAR DE JESUS ARAUJO SANTOS.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.**

**Partes:** O município de Godofredo Viana – MA - **CONTRATANTE**  
JMF SOUZA COMERCIO - ME CNPJ: 02.361.740/0001-89 –  
**CONTRATADA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para Prefeitura de Godofredo Viana-MA, conforme descrições constantes neste Termo de Referência

**Vigência:** o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017.

**Valor:** O valor é de R\$ 225.408,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oito mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

0202 04 121 0049 2.005 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** Godofredo Viana – MA, 16 de fevereiro de 2017.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV.